

## ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 243/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.005154/2025-54

## IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: JANICE TENAZOR MARTINS LIMA - MEI (Café Regional), inscrita no CNPJ sob o  $n^{o}$  11.988.993/0001-78, com sede em Tabatinga/AM - CEP 69.640-000, neste ato representada por sua titular Janice Tenazor Martins Lima, CPF  $n^{o}$ 

# . ОВЈЕТО

1.1. Fornecimento de **serviços de buffet/coffee break**, incluindo água mineral, biscoitos, bolos, café com e sem açúcar, frutas regionais, leite integral, salgados variados e sucos naturais, destinados às capacitações: *Treinamento de Colposcopia e Novo Método de DNA-HPV* (29 e 30/09/2025, Tabatinga/AM); *Oficina Manejo Clínico das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs, HIV, Sífilis e Hepatites Virais e Testagem Rápida)* (24 a 27/11/2025, Tabatinga/AM).

LOTE - BUFFET						Janice Tenazor Martins Lima			
ORDEM	DATA DO EVENTO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	AGSUS.002883/2025- 59 29/09/2025 a 30/09/2025	AGSUS.005875/2025- 64 24/11/2025 a 27/11/2025	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	29/09/2025 A 30/09/2025	Água Mineral	Para 45 pessoas Água sem gás, garrafa 500 ml, 2 por pessoa/dia, por 2 dias: Por dia: $45 \times 2 = 90$ garrafas ( $45 L$ ) Total em 2 dias: $90 \times 2 = 180$	Garrafas	180	0	180		R\$ 4.032,00
24		Biscoito de água e sal	Para 45 participantes Consumo por pessoa: 30 g manhã + 30 g tarde = 60 g/dia Duração: 2 dias 14 pacotes. Pacote: 400 g 14 pacotes	Pacotes	14	0	14		
25		Bolos	Para 45 participantes Consumo por pessoa: 60 g manhã + 60 g tarde = 120 g/dia · Duração: 2 dias · Sabores: fubá, milho e chocolate (em partes iguais) Bolos (fubá, milho e chocolate)	Kg	11	0	11		
26		Café com açúcar	Para 45 participantes Consumo: 150 ml de manhã + 150 ml à tarde = 300 ml/dia por pessoa. Em 1 dia: $45 \times 300$ ml = 13.500 ml = $13.5$ litros Em 2 dias: $13.5$ L $\times$ 2 = 27 litros	Litros	27	0	27		
27		Café sem açúcar	Para 45 participantes Consumo: 50 ml manhã + 50 ml tarde = 100 ml/dia por pessoa Em 1 dia: $45 \times 100$ ml = $4.500$ ml = $4.5$ L Em 2 dias: $4.5$ L $\times$ 2 = 9 L	Litros	9	0	9		
28		Frutas Regionais diversas	Para 45 participantes Consumo por pessoa: 100 g manhã + 100 g tarde = 200 g/dia · Dias: 2 45 pessoas consumindo 100 g manhã e 100 g tarde é 9 kg/dia e 18 kg para 2 dias	Kg	18	0	18		
29		Leite Integral	Para 45 participantes Consumo: 100 ml manhã + 100 ml tarde = 200 ml/dia por pessoa Em 1 dia: $45 \times 200$ ml = $9.000$ ml = $9$ L Em 2 dias: $9$ L $\times$ 2 = 18 L	Litros	18	0	18		
30		Salgados Variados	Para 45 participantes Consumo por pessoa: 3 unidades de cada salgado manhā + 3 unidades tarde = 6 unidades por dia por pessoa Total por dia: 45 participantes × 6 unidades = 270 unidades por dia Então, para 2 dias: 270 × 2 = 540 unidades no total.	Unidades	540	0	540		
31		Sucos Naturais	Para 45 participantes Consumo por pessoa: 200 ml manh $\ddot{a}$ + 200 ml tarde = 400 ml/dia otal = 20 + 15 + 15 = 50 L nos 2 dias $\rightarrow$ correto para 2 dias seria 25 L/dia	Litros	50	0	50		
32		Água Mineral	Água mineral sem gás. Fornecimento de 2 garrafas de 500ml por pessoa/dia Fornecimento de Bens 24	garrafas	0	256	256		

								TOTAL	R\$ 10.176,00
40		Frutas	Frutas regionais (banana, melancia, mamão, etc.). Consumo de 100g por pessoa/dia. Variadas.	Kg	0	13	13		
39	24/11/2025 A 27/11/2025	Sucos Naturais	Sucos de cupuaçu e maracujá. Consumo de 400ml por pessoa/dia. 52 (26 L de Cupuaçú e 26 L de Maracujá).	Litro	0	52	52		R\$ 6.144,00
38		Salgados Variados	Coxinha, empada, kibe, bolinho de presunto e mussarela, pastelzinho de frango e pastelzinho de carne. Consumo de 4 unidades por turno (8 unidades/dia).	Unidade	0	1024	1024		
37		Bolos	Bolos de milho e chocolate. Consumo de 100g por pessoa/dia.	Kg	0	13	13		
36		Biscoito de água e sal	Biscoito de água e sal. Consumo de 70g por pessoa/dia. Pacote de 400grs	Pacotes	0	23	23		
35		Leite Integral	Leite integral. Consumo de 100ml por pessoa/dia.	Litro	0	13	13		
34		Café sem Açúcar	Café pronto sem açúcar. Consumo de 100ml por pessoa/dia.	Litro	0	13	13		
33		Café com Açúcar	Café pronto com açúcar. Consumo de 200ml por pessoa/dia.	Litro	0	26	26		

Dias dos Eventos: AGSUS.002883/2025-59 - 29/09/2025 a 30/09/2025 e AGSUS.005875/2025-64 - 24/11/2025 a 27/11/2025

Local dos Eventos: AGSUS.002883/2025-59: Secretaria Municipal de Saúde Tabatinga. Endereço: Situado à Rua Marechal Mallet, nº 520, Centro, em Tabatinga /AM.

AGSUS.005875/2025-64: Auditório da Universidade Estadual do Amazonas, Av. da Amizade, S/N - Centro, Tabatinga - AM, 69640-000

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, INDICANDO O PROCESSO A QUE PERTENCE, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respetiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: <a href="mailto:suprimentos.ulog@agenciasus.org.br">suprimentos.ulog@agenciasus.org.br</a> - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

## 2. VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

## 3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 10.176,00 (dez mil cento e setenta e seis reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.10.02 - Qualificação Profissional		
DSEI Alto Rio Solimões	2.1.1.04.005 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E COFFEE BREAK	R\$ 10.176,00

- 3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Conta** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..
- 3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

## 4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

## WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

#### JANICE TENAZOR MARTINS LIMA Representante Legal



SUPER Documento assinado eletronicamente por Janice Tenazor Martins Lima, Usuário Externo, em 26/09/2025, às 11:11, conforme horário oficial de GOV,BR Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



SUPER Documento assinado eletronicamente por Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações, em 26/09/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

(61) 3686-5550 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
 Conjunto A, 2º Pavimento, Edificio Sede CNP,
 Brasilia - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.005154/2025-54

SEI nº 0106181